



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5051, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

05 SECRETARIA DA EDUCACAO

05.01 Departamento de Educação

Atividade: 123060004.2.022000 Manutenção Programa de Alimentação Escolar

Elemento: 3.3.90.00.00/031 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por conta do excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 17 de julho de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Andréia F. Schenatto
ANDREIA FADANI SCHENATTO
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 17 de julho de 2024